

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA CLÍNICA, FIRMADO ENTRE UPAE DO ARRUDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE E SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC, na condição de Gestora do **UPAE DO ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, bairro do Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-1000 neste ato, representada por seu Superintendente Geral, das Unidades Sob Gestão Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada, simplesmente, "Contratante";

SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.480.539/0001-83, com sede e foro na Rua Silvia Ferreira, n.º 01 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada por seu administrador Sérgio Lomachinsky, Engenheiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 417.09.17 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.475.304-44, doravante denominada, simplesmente, "Contratada."

CONSIDERANDO

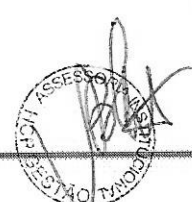
- (i) que em 01/06/2016 as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Clínica ("Contrato");
- (ii) Que as partes firmaram o 1º Termo Aditivo ao Contrato;
- (iii) que as Partes negociaram sobre reajuste no preço praticado;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO: Em virtude as negociações havidas, as partes decidem alterar o preço mensal dos serviços prestados, para que, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o valor previsto no item 3.1. do Contrato passe a ser de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

F. BT
e



E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 01 de dezembro de 2019.

Filipe Costa Leandro Bitu

UPAE DO ARRUDA

Filipe Costa Leandro Bitu

S/ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

Sérgio Lomachinsky

TESTEMUNHAS

Jéssica Simone Leins da Silva

Nome: JÉSSICA SIMONE LEINS DA SILVA

CPF: 704.377.244-33

Erika Trindade Cavalcante

Nome: ERIKA TRINDADE CAVALCANTE

CPF: 112.184.494-46

MARCYLIO DE
ALENCAR
FERREIRA LIMA

Assinado de forma digital
por MARCYLIO DE
ALENCAR FERREIRA LIMA
Dados: 2020.05.13
10:09:40 -03'00'